



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 203/2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.329 de 23 de dezembro de 2008 ;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	- SECRETARIA MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0301.0412200692.005	- Comemorações, Festividades, Rec. e Divulgações	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
216/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100342.058	- Merenda Escolar	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3880/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
1302.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3025/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0501.0412200052.012	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
8462/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
677/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4144/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	30.000,00
4150/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
4158/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
1302.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4312/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	15.000,00
4326/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	15.000,00
4334/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	10.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>100.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 203/2009

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2009  
EMPRESA: [illegible]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 24 / Setembro / 2009  
DE N.º 8688  
UMUARAMA, 24 / 09 / 2009  
[Assinatura]  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO